

Prova de Cidadania e Desenvolvimento

3º Ciclo do Ensino Básico | Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Prova código 96

INTRODUÇÃO:

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento – código 96, a realizar no ano letivo de 2023/2024.

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor para o ensino básico (Estratégia de Educação para a Cidadania de Agrupamento - EECA - que tem por base as orientações da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania – ENEC, entre outros documentos, e as Metas Curriculares/Aprendizagens Essenciais) e permite avaliar a aprendizagem suscetível de avaliação numa prova oral de duração limitada.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da Prova;
- Material;
- Duração;
- Critérios gerais de classificação.

OBJETO DE AVALIAÇÃO:

São objeto de avaliação as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional tendo em conta:

- Análise crítica do sentido global de imagens, textos e frases apresentadas;
- Produção de discursos orais coerentes, com vocabulário apropriado;
- Mobilização dos diferentes saberes.

A prova incidirá sobre as aprendizagens de dois dos domínios do 1º Grupo da ENEC: Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável, Interculturalidade, Saúde, Direitos Humanos e Igualdade de Género, tendo por suporte pequenos textos, imagens ou vídeos.

A prova pode implicar a mobilização de aprendizagens inscritas no programa, não expressas nesta informação.

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA:

A prova é realizada oralmente e é constituída por dois grupos, correspondendo aos dois domínios a ser alvo de avaliação, sendo cotada, na sua totalidade, para 100 pontos.

A distribuição da cotação apresenta-se no Quadro 1, apresentado abaixo.

A prova decorre da interação examinador/examinando:

- Breve apresentação do examinando;
- Realização de atividades conducentes à avaliação das aprendizagens;
- Apresentação e defesa de um ponto de vista sobre o tema proposto pelo examinador.

O júri é constituído por três examinadores/classificadores.

A prova avaliará a capacidade de identificar a situação apresentada e a capacidade de expressar uma opinião tendo por base os domínios incluídos no 1º grupo e estudados ao longo dos três anos do ciclo.

Quadro 1 – Distribuição da cotação

Domínio	Critérios	Cotação (pontos)
Dois dos seguintes domínios: <ul style="list-style-type: none">• Educação Ambiental;• Desenvolvimento Sustentável;• Interculturalidade;• Saúde• Direitos Humanos• Igualdade de Género.	Análise Compreensão Argumentação Aplicação de conhecimentos	30
	Pensamento crítico Tolerância	30
	Comunicação (coerência e organização do discurso) Criatividade	40
		Total: 100

MATERIAL:

O material necessário será fornecido pelo estabelecimento de ensino.

Não é permitida a consulta de dicionário.

Não é necessário qualquer material de escrita.

DURAÇÃO:

O Exame de Equivalência à Frequência tem a duração de 15 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO:

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e específicos, sendo expressa por um número inteiro.

A classificação final da prova resulta da soma das pontuações atribuídas, de acordo com os critérios constantes no quadro I da caracterização da prova.

A classificação final é expressa na escala de 0 a 100.